

ATA N.º 21/2016**Data da reunião ordinária: 03-10-2016****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 15,55 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
José David da Silva Ribeiro
Luis Filipe Dias Grácio (em substituição de Carlos Manuel Godinho Matias)
Tília dos Santos Nunes

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 30/09/2016****Operações Orçamentais: 1 086 856,54****Operações não Orçamentais: 295 594,77**

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

Após declarar aberta a reunião, o Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) O Exmo. Presidente deu conhecimento da comunicação do Vereador Sr. Carlos Matias, a solicitar a substituição do cargo de Vereador entre os dias 30 de setembro e 3 de outubro, tendo sido substituído nesta reunião pelo membro seguinte na lista, Sr. Luis Filipe Dias Grácio.

b) Foi presente a informação das atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 20 de setembro a 3 de outubro de 2016:

“No dia **20 de setembro de 2016**, em face do convite formulado pelo Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, **estive presente** no 6.º aniversário da Unidade de Cuidados Integrados.

No dia **21 de setembro de 2016**, realizou-se o Conselho Municipal de Educação, na Sala de Sessões do Edifício da CME, estando presente a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, cuja Ordem de Trabalhos incidiu na planificação das atividades do ano letivo 2016/2017.

Ainda nessa noite, decorreu mais uma edição dos Night Runner’s – a correr ou a caminhar, em parceria com o CLAC, com concentração no Pavilhão Desportivo Municipal. Realiza-se todas as 4.ªs feiras.

O Município do Entroncamento assinalou no dia **22 de setembro de 2016**, o “Dia Europeu sem carros”, integrado no âmbito das comemorações da “Semana Europeia da Mobilidade”, disponibilizando gratuitamente os Transportes Urbanos do Entroncamento – TURE, durante todo o dia.

Ainda nessa manhã, na sequência da Convocatória recebida da ADLVT, **estive presente** na reunião do Conselho de Administração, nas instalações de Óbidos (ETAR da Charneca).

Ainda nessa tarde, em face do convite formulado e enquadrado no Programa Oficial do FOLIO – Festival Internacional de Literatura de Óbidos, **estive presente** no lançamento do The Cooked Book Project.

Igualmente nessa tarde, na sequência da convocatória recebida do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, esteve presente na reunião do Conselho Geral, realizada na Sala de sessões da Escola Sede, tendo como principal ponto de trabalho a aprovação das atividades de enriquecimento curricular (AEC`S).

Na manhã do dia **23 de setembro de 2016**, na sequência do convite formulado pela Fundação do Museu Nacional Ferroviário e a Fundação Millenium BCP, a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, assistiu à cerimónia de entrega de prémios de melhor aluno do 8.º ano de cada estabelecimento de ensino básico da Região do Médio Tejo e Golegã.

Ainda nessa manhã, na sequência da Convocatória recebida da CMT, a **Vice-Presidente Dr.ª Ilda Joaquim**, esteve presente na reunião do Grupo de Trabalho dos Serviços Jurídicos no âmbito do projeto de: “Partilha de Serviços Jurídicos ao nível da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo”, na sede, em Tomar.

Igualmente nessa tarde, presidi à reunião extraordinária de Plenário do CLASE, realizada na Sala de Sessões do Edifício da CME, estando também presente a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**.

Ainda nessa tarde, no âmbito das Jornadas Europeias do Património 2016, organizadas conjuntamente pelo Museu do Douro, Centro Interpretativo da Máscara Ibérica, a CP – Comboios de Portugal, a IP – Infraestruturas de Portugal, o Departamento de Ciências do Desporto, Exercício e Saúde, a Unidade de Arqueologia e a Cátedra UNESCO em Geoparques, Desenvolvimento Regional Sustentado e Estilos de Vida Saudáveis da UTAD, o Chefe de Gabinete Prof. Mário Balsa, em minha representação, assistiu à Conferência subordinada aos “Bairros e Habitações Sociais na comunidade ferroviária” e Os Bairros Ferroviários no Entroncamento” no Museu do Douro, em Peso da Régua.

No dia 24 de setembro de 2016, no âmbito das Jornadas Europeias do Património 2016, ocorreram visitas guiadas aos Bairros Ferroviários do Entroncamento e ao Museu Nacional Ferroviário, no período da manhã e de tarde.

Promovido pela Ordem dos Arquitetos, a Direção Geral do Património Cultural, o Museu Nacional Ferroviário, a CME e os Urban sketcher’s, e com local de concentração na estação do Entroncamento, ocorreu a iniciativa “(a) Riscar o Património 2016 – Comunidades e Culturas”.

Ainda nessa manhã, realizou-se a 10.ª edição da Feirinha de Setembro, na Rua Luís Falcão de Sommer e o Atelier Infantil de Reciclagem, no Posto de Turismo.

Nessa mesma noite, na sequência do convite formulado pelo Convento de Cristo e inserido nas Jornadas Europeias do Património Cultural 2016, a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, assistiu ao Espetáculo de Fado com Cristina Maria, no Claustro Principal do Convento de Cristo.

Ainda nessa noite, realizou-se mais uma edição do “Entroncamento Remember”, na Quinta das Vendas.

No dia 25 de setembro de 2016, decorreu o VI Passeio de Motos Clássicas do Entroncamento, dinamizado pelas “Locomotivas do Asfalto”. A concentração decorreu no início da manhã, no Largo José Duarte Coelho e contou com cerca de 250 participantes, vindos de várias zonas do país. Os participantes foram recebidos nos Paços do Concelho, pelo **Vereador Dr. Carlos Amaro**, tendo sido oferecido um porto de honra. Posteriormente realizaram um desfile pelas ruas da cidade.

Ainda nessa manhã, ocorreu a Festa da Paroquia da Igreja de Nossa Senhora de Fátima, na Escola das Tílias (angariação de fundos), estando presente a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**.

No dia 27 de setembro de 2016, ocorreu uma reunião com a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes** e a equipa de projetos de intervenção do GRAAL, para apresentação da iniciativa de intervenção social e comunitária para jovens “ECOANDO”.

Nessa mesma tarde, na sequência do convite endereçado pelo Jornal medio tejo.net, **estive presente**, conjuntamente com a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, na celebração do 1.º aniversário, no Barco São Cristóvão, em Ferreira de Zêzere.

Ainda nesse dia, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Turismo (27 de setembro) e Dia Mundial do Idoso (1 de outubro), o Município do Entroncamento promoveu um passeio dos utentes do Programa Reviver a Lisboa para visita à Estufa-Fria e a Belém. A iniciativa contou ainda com o apoio da Junta de Freguesia S. João Baptista e Junta de Freguesia Nossa Senhora de Fátima.

No referido passeio participaram 100 utentes provenientes do Centro de Convívio da Terceira Idade, Classe de Ginástica Sénior do CLAC, Associação dos Lares Ferroviários e Lares da Santa Casa da Misericórdia.

No dia 28 de setembro de 2016, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, **estive presente** na reunião do Conselho de Administração, nas instalações do Complexo Ferroviário do Entroncamento.

Igualmente nesse dia, decorreu mais uma recolha de viaturas abandonadas no concelho do Entroncamento, resultante da parceria existente entre a CME e a Polícia de Segurança Pública.

No dia 29 de setembro de 2016, a CME, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Coração, promoveu uma sessão de atividade física, no Pavilhão Desportivo Municipal, para a população sénior, utentes dos lares e Centro de Convívio.

Nos dias 29 e manhã do dia 30 de setembro de 2016, a **Vice-Presidente Dr.ª Ilda Joaquim**, assistiu à ação de formação: “Código do Procedimento Administrativo”, contemplado no plano de formação da CIMT, no pólo de Constância.

No dia 30 de setembro de 2016, na sequência da convocatória recebida da CIMT, **estive presente** na 1.ª reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal, na sede, em Tomar.

Nessa mesma tarde, realizou-se uma reunião com a Médio Tejo 21, no âmbito da Eficiência Energética (candidaturas e auditorias IP).

Ainda nessa noite, ocorreu a reunião da Assembleia Municipal, na sala de sessões do Edifício da CME.

Nos dias 01 e 02 de outubro de 2016, o Município do Entroncamento, recebeu a 1.ª Grande “Caçada Pokémon GO”. Participaram cerca de 800 “caçadores” e com esta iniciativa dinamizada pela CME e Edubox, S.A., pretendeu-se dinamizar a atividade económica e apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento. O evento contou com o apoio da CP, com a oferta de descontos na deslocação por comboio. Em simultâneo com esta iniciativa, ocorreram atividades de animação: pinturas faciais e jogos infantis e atuação do DJ Addelline.

No sábado, dia 01 de outubro de 2016, realizou-se mais uma edição do “Viver o Comércio”, especial comemoração do Dia Mundial do Vegetarianismo, com atividades durante todo o dia. De manhã, na Rua Luís Falcão de Sommer, a Mostra de Artesanato e o Atelier Infantil decoração de ímanes e lápis de feltro, na Praça Salgueiro Maia. De tarde, ocorreu uma degustação de comida saudável com Ana de Castro.

Realizou-se igualmente nessa tarde, o Workshop de iniciação à maquilhagem, da formadora Ana Duque Pereira, na Academia do Saber.

No dia 02 de outubro de 2016, realizou-se mais uma edição da Feira de Antiguidades e Velharias, na Rua Luís Falcão de Sommer e por ocasião das comemorações do Dia Mundial do Coração, decorreu uma caminhada no Parque Verde do Bonito. No final da atividade, os participantes foram convidados a formar um “coração humano”, envergando o uso de uma peça de roupa vermelha.

Nos dias 01 e 02 de outubro de 2016, realizou-se uma reunião em Bishop’s Stortford, dos Grupos de Trabalho de Geminação de Entroncamento, Villiers-sur-Marne, Friedberg e Bishop’s, para planificação das atividades para 2017 e balanço das atividades ocorridas em 2016, nomeadamente o Intercâmbio Juvenil e o Mercado Europeu para Jovens, estando presente a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, em representação do Município.”

c) Informou que foi lançada a empreitada dos Blocos da Rua General Humberto Delgado, que apenas será adjudicada se houver financiamento Comunitário. O valor base desta empreitada é de 370.000€. Caso exista alguma proposta de valor abaixo dos 350.000€ não será necessário o visto prévio do Tribunal de Contas. Neste caso, poderemos avançar de imediato com a adjudicação para podermos realizar os 15% física e financeiramente, para que o Município do Entroncamento possa beneficiar da bonificação do PEDU em cerca de 10% (aproximadamente 490.000€).

d) Informou também que está a ser feito o projeto de arquitetura dos espaços verdes das Ruas Duque de Saldanha e José Afonso.

e) Quanto à Ciclovía da freguesia de S. João Baptista, o projeto está em revisão devido a questões de ordem técnica.

2 – VEREADORA SRA. ISILDA AGUINCHA

a) Como é referido na informação, houve caça aos *Pokémons* nos dias 1 e 2 de outubro. Houve condicionamentos ao trânsito, mas muitos comerciantes, por exemplo, não tinham conhecimento do projeto/evento, sendo que fui abordada por alguns cidadãos com críticas ou considerações que me levam a perguntar, não só para meu esclarecimento, mas para esclarecimento dos munícipes, quantos inscritos fizeram efetivamente o check-in (não estou a falar de pré-inscrições, mas de participação real) e quantos comerciantes ou empresários, eventualmente coletividades, colaboraram com o evento?

b) Na reunião de 19 de setembro foi-nos presente um pedido de isenção de taxas e de colaboração, da Associação Portuguesa de Educação Ambiental, para a realização dum evento no dia 22 de setembro. Ao contrário do que acontece em diversas situações, não tinha havido decisão prévia nem diligências, que eram pedidas num *mail* da Associação de 12 de setembro, o que seria entendível tendo em atenção a data do referido evento. Na sequência da minha chamada de atenção, foi deliberado “conceder a isenção das taxas, ficando [a decisão] dependente da capacidade de operacionalizar este assunto ainda com eficácia, tendo em conta os timings”, conforme pode retirar-se da ata da reunião. Do que sei, o evento foi um fiasco – não foram feitas as diligências em tempo razoável, não houve alunos das escolas (dificilmente se conseguiriam autorizações dos pais e organizar as escolas se nada tinha sido feito até ao final do dia 19), enfim... terá dado para fazer um filme, sem o público-alvo da ação, sem participantes.

Pergunto: o que foi feito, ou o que não foi feito? Questiono ainda se foi avisada a Associação Portuguesa de Educação Ambiental de que nada tinha sido preparado?

O Exmo. Presidente esclareceu o seguinte:

- Quanto ao evento dos Pokemons, a generalidade dos comerciantes tinha informação, sobretudo aqueles cujo comércio se adequa.

Tivemos cerca de 800 inscrições.

O feed-back que recebemos do evento foi de que o mesmo envolveu todas as gerações, foi uma iniciativa muito interessante que deu vida à cidade.

As Associações envolvidas foram os Bombeiros Voluntários, a CP, as Infraestruturas de Portugal e a SIMEF.

Também no sábado, Dia Mundial da Música, desafiámos o Orfeão, a Filarmónica e Músicos locais para fazerem música na rua, de forma livre.

A Feira de Artesanato de sábado e a Feira das Velharias de Domingo foram igualmente incluídas neste evento.

- Relativamente ao evento da Associação Portuguesa de Educação Ambiental, confirmaram-se as nossas piores expectativas de que não haveria condições efetivas para desenvolver a atividade, pelo que a mesma não teve grande sucesso.

3 – VEREADOR SR. LUIS GRÁCIO

a) Referiu-se à estrada que faz ligação aos Riachos, a qual se encontra em muito mau estado e cria dificuldades de circulação.

b) À entrada do Entroncamento, na saída da A23 em direção à Meia Via, as árvores estão a cortar a visibilidade, pelo que seria mais razoável eliminar a entrada para a Meia Via, que é direta, e obrigar os condutores a virem cá abaixo à rotunda das oliveiras para subir para a Meia Via.

c) Também já algum tempo fizeram algumas sugestões relativamente à sinalética, o Sr. Presidente informou que iriam ter em conta, mas a situação mantém-se, espera que entretanto se altere.

4 – VEREADOR SR. DAVID RIBEIRO

a) Na estrada junto ao Churrascão em direção ao Altinho há um buraco de 6/7 metros, os carros têm tendência para se desviar e viram-se para o outro lado da estrada, o que pode ser perigoso para as pessoas que fazem caminhadas.

b) O Largo 24 de novembro está maltratado, apesar do dinheiro já ali investido. Há uma fuga no fontanário a perder água há meses. As pessoas fogem dali, por não considerarem o local agradável. Este Largo precisa ser requalificado.

O Exmo. Presidente informou o seguinte:

- Quanto à estrada de ligação aos Riachos, foi uma intervenção que inicialmente pensámos incluir no anterior Quadro Comunitário, mas não foi possível, dado que o principal proprietário da zona nos solicitou um valor que considerámos muito elevado. Mas é uma preocupação nossa desde o início.

Dado não ter sido possível essa intervenção, limitámos a velocidade em 50Kms/hora, temos vindo a tapar alguns buracos da estrada e vamos procurar fazer uma intervenção mantendo o traçado atual, mas alargando ligeiramente a estrada. Vamos fazer um estudo nesse sentido.

- Em relação à A23, este acesso à cidade, foi mal feito pelas Infraestruturas de Portugal. A situação já está sinalizada. A nossa sugestão é no sentido de ser concluído o trevo, ou seja, saindo de um lado ou de outro não haveria necessidade de atravessar o outro sentido de trânsito. Mas são processos que não dependem de nós.

- Relativamente à Urbanização da Rua Nova do Altinho é uma das muitas urbanizações da cidade que não foram formalmente concluídas. Estamos a trabalhar no sentido de concluir os projetos e as infraestruturas que a Câmara não exigiu ao loteador.

- Quanto ao Largo 24 de novembro, ainda não houve oportunidade de se fazer uma avaliação. Foi já feita alguma intervenção para melhorar a situação inicial, mas o local carece de uma intervenção mais profunda, envolvendo a demolição de prédios na zona.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 19 de setembro de 2016, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- O Vereador Sr. Luis Grácio não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

9685/16 - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL - PAGAMENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO

- Ofício do Fundo de Apoio Municipal a enviar o recibo dos pagamentos efetuados pelo Município do Entroncamento até à presente data.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

9933/16 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO EM 2016 - RETENÇÕES AO PROCESSAMENTO DO DUODÉCIMO DE SETEMBRO DE 2016

- Ofício da Direção-Geral das Autarquias Locais a informar as retenções ao processamento do duodécimo de setembro de 2016, no âmbito da participação dos Municípios nos impostos do Estado.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 3

6140/16 - CASA DO BENFICA NO ENTRONCAMENTO - 3.ª EDIÇÃO REMEMBER - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- E-mail da Casa do Benfica no Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento das taxas para a realização da 3.ª Edição Remember, realizada no dia 24 de setembro, na Quinta das Vendas.

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, isento o pagamento da taxa sujeito a ratificação pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- A Vereadora Sra. Isilda Aguincha apresentou a intervenção que se encontra no anexo (3.1) à presente ata.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

9575/16 - CIRCO VITOR HUGO CARDINALI - INSTALAÇÃO DE CIRCO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- E-mail do Circo Vitor Hugo Cardinali, Lda., a solicitar a isenção do pagamento das taxas para a instalação do Circo no Entroncamento, de 20 a 28 de setembro.

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, isento o pagamento da taxa sujeito a ratificação pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 5

7325/16 - PROPOSTA RELATIVA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Pelo Exmo. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2016, por deliberação da Assembleia Municipal de 27.11.2015, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 30.10.2015 (adequado à estrutura orgânica decorrente das deliberações camarárias de 18.04.2016 e 02.05.2016, assim como da deliberação da Assembleia Municipal de 26.04.2016) contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se no Núcleo Técnico da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, sendo que na categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Higiene e Segurança no Trabalho, existe um posto de trabalho vago.

c. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37- A/2014, de 19 de agosto, com as alterações da Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e da Lei n.º 18/2016, de 20 junho, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

d. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permita não só colmatar as carências existentes, mas também permita fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais e que se pretende vir a desenvolver nesta área tão específica;

e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal, bem como na Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

g. A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, restabelece no seu artigo 32.º a possibilidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, respeitando as regras de equilíbrio orçamental e o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas

finanças locais, havendo a obrigação de reporte de informação detalhada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), sendo certo que o incumprimento do dever de informação determina a retenção das transferências do Orçamento do Estado até um máximo de 20% do montante total da mesma;

h. Conforme anexos 2, 3 e 4 do MGD 7325/2016, informa-se que se mostram cumpridas as regras previstas no artigo 32.º da Lei de Orçamento de Estado para 2016;

i. De acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, alterado pela Lei n.º 12/2016, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no seu artigo 3.º, nos quais se incluem os serviços da administração autárquica, pode iniciar procedimento para recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado, determinado ou determinável que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa;

j. O procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação se encontra regulamentado, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, segundo a qual, previamente ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do órgão ou serviço tem de solicitar à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora do sistema de requalificação, a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas;

k. A matéria respeitante à consulta ao INA, por parte das autarquias locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica em 15.05.2014 realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, apontando a conclusão no sentido das autarquias locais não terem de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

l. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente uma real carência de pessoal nesta área de atividade, conforme informação do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento;

m. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

n. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º e ss. da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um

posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Higiene e Segurança no Trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Entroncamento,

- Autorizar que o presente recrutamento se destine a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado,

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento.

- Proponho ainda a nomeação do seguinte Júri:

Presidente: José Manuel Blazer Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras;

Vogais Efetivos: Nuno Teixeira Carda, Técnico Superior e Rodrigo Emanuel Branco Bertelo, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Rui Pedro Gonçalves Marques, Técnico Superior e Sandra Cristina Alves dos Santos, Técnico Superior.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

9812/16 - PROPOSTA RELATIVA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Pelo Exmo. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2016, por deliberação da Assembleia Municipal de 27.11.2015, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 30.10.2015 (adequado à estrutura orgânica decorrente das deliberações camarárias de 18.04.2016 e 02.05.2016, assim como da deliberação da Assembleia Municipal de 26.04.2016) contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se no Serviço de Recursos Humanos, inserido na Unidade de Recursos Humanos Serviços Jurídicos e Educação, sendo que na categoria de Assistente Técnico existe um posto de trabalho vago.

c. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, com as alterações da Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e da Lei n.º 18/2016, de 20 junho, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

d. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permita não só colmatar as carências existentes, mas também permita fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais e que se pretende vir a desenvolver nesta área tão específica;

e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

- f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal, bem como na Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;
- g. A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, restabelece no seu artigo 32.º a possibilidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, respeitando as regras de equilíbrio orçamental e o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, havendo a obrigação de reporte de informação detalhada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), sendo certo que o incumprimento do dever de informação determina a retenção das transferências do Orçamento do Estado até um máximo de 20% do montante total da mesma;
- h. Conforme anexos 2, 3 e 4 do MGD 9812/2016, informa-se que se mostram cumpridas as regras previstas no artigo 32.º da Lei de Orçamento de Estado para 2016;
- i. De acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, alterado pela Lei n.º 12/2016, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no seu artigo 3.º, nos quais se incluem os serviços da administração autárquica, pode iniciar procedimento para recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado, determinado ou determinável que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa;
- j. O procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação se encontra regulamentado, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, segundo a qual, previamente ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do órgão ou serviço tem de solicitar à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora do sistema de requalificação, a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas;
- k. A matéria respeitante à consulta ao INA, por parte das autarquias locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica em 15.05.2014 realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, apontando a conclusão no sentido das autarquias locais não terem de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.
- l. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente uma real carência de pessoal nesta área de atividade, conforme informação do Chefe Unidade dos Recursos Humanos, Serviço Jurídico e Educação, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento;
- m. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se

destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

n. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º e ss. da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Entroncamento,

- Autorizar que o presente recrutamento se destine a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado,

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento.

- Proponho ainda a nomeação do seguinte Júri:

Presidente: Maria de Fátima Matos da Rosa, Chefe de Unidade de Recursos Humanos Serviços Jurídicos e Educação;

Vogais Efetivos: Ana Rita Silva Mendes Rafael, Técnica Superior e Rui Pedro Gonçalves Marques, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Isabel Maria da Graça Ferreira, Técnica Superior e Ana Cristina Vicente Feio, Técnica Superior.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

9938/16 - PROPOSTA RELATIVA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Pelo Exmo. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2016, por deliberação da Assembleia Municipal de 27.11.2015, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 30.10.2015 (adequado à estrutura orgânica decorrente das deliberações camarárias de 18.04.2016 e 02.05.2016, assim como da deliberação da Assembleia Municipal de 26.04.2016) contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se no Serviço Contabilidade e Património da Divisão de Gestão Financeira, sendo que na categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Administração Pública, existe um posto de trabalho vago.

c. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, com as alterações da Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e da Lei n.º 18/2016, de 20 junho, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores

necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

d. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permita não só colmatar as carências existentes, mas também permita fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais e que se pretende vir a desenvolver nesta área tão específica;

e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal, bem como na Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

g. A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, restabelece no seu artigo 32.º a possibilidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, respeitando as regras de equilíbrio orçamental e o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, havendo a obrigação de reporte de informação detalhada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), sendo certo que o incumprimento do dever de informação determina a retenção das transferências do Orçamento do Estado até um máximo de 20% do montante total da mesma;

h. Conforme anexos 2, 3 e 4 do MGD 9938/2016, informa-se que se mostram cumpridas as regras previstas no artigo 32.º da Lei de Orçamento de Estado para 2016;

i. De acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, alterado pela Lei n.º 12/2016, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no seu artigo 3.º, nos quais se incluem os serviços da administração autárquica, pode iniciar procedimento para recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado, determinado ou determinável que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa;

j. O procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação se encontra regulamentado, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, segundo a qual, previamente ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do órgão ou serviço tem de solicitar à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora do sistema de requalificação, a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas;

k. A matéria respeitante à consulta ao INA, por parte das autarquias locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica em 15.05.2014 realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, apontando a conclusão no sentido das autarquias locais não terem de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos

Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

l. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente uma real carência de pessoal nesta área de atividade, conforme informação do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento;

m. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

n. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º e ss. da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Administração Pública, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Entroncamento,

- Autorizar que o presente recrutamento se destine a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado,

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento.

- Proponho ainda a nomeação do seguinte Júri:

Presidente: Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão da Gestão Financeira;

Vogais Efetivos: Filipa João Batista Silvestre, Técnica Superior e Maria de Fátima Matos da Rosa, Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviço Jurídico e Educação;

Vogais suplentes: Susana Carla Cardoso Ferreira da Silva, Técnica Superior e Isabel Maria da Graça Ferreira, Técnica Superior.”

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, David Ribeiro, Luís Grácio, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

- Votou contra a Vereadora Sra. Isilda Aguincha.

- A Vereadora Sra. Isilda Aguincha apresentou a intervenção que se encontra no anexo (7.1) à presente ata.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

6095/15 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE PESCA DESPORTIVA NA ALBUFEIRA DO BONITO

- Da Eng.ª Cláudia Martins, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, foi presente uma proposta de alteração ao Regulamento da Concessão de Pesca Desportiva na Albufeira do Bonito.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

6444/16 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

- Da Chefe de Unidade dos Recursos Humanos, Serviços Jurídicos e Educação, foi presente a seguinte informação:

“Decorrido o prazo de 30 dias em que o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento e Tabela de Taxas anexa esteve sujeito a Consulta Pública, informa-se que não foram apresentadas sugestões, nem houve lugar à constituição de interessados.

Assim, em cumprimento da deliberação camarária de 01 de agosto de 2016, poderá o presente projeto ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 10

10168/16 - IMPLANTAÇÃO DE PASSADEIRA DE PEÕES JUNTO AO HOSPITAL DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - EN365

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto José Tavares, foi presente a seguinte proposta:

“ Por solicitação de V. Ex.^a e para melhoria permanente das condições pedonais, tendo em conta as normas técnicas e regulamentares em vigor, propõe-se a implantação de 1 nova passadeira para peões localizada junto ao hospital da Santa Casa da Misericórdia, estrada n.º 365, onde as atuais circunstâncias viárias justificam com naturalidade.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a implantação da passadeira proposta, bem como proceder à colocação da respetiva sinalização vertical.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 11

10160/16 – EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D’ANDRADE - CONCLUSÃO – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA TOTAL

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Provisória Total, elaborado em 28 de setembro de 2016, referente à empreitada da “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade - Conclusão”, adjudicada à Firma Aqueciliz, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

1830/15 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 - ESCOLA BÁSICA DA ZONA VERDE - LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA

- Da Eng.^a Civil Patrícia Anacleto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Serve a presente para informar V. Exa. que, na sequência da solicitação do empreiteiro Mota Engil, SA, adjudicatário da obra em título, para a liberação de 15% dos valores caucionados, foi realizada no dia 23 de maio vistoria à escola. Anexa-se minuta do auto de vistoria (anexo n.º 18), a fim de ser enviada por ofício à empresa para recolha de assinaturas e devolução.

Os dados para o envio são:

Mota-Engil Engenharia e Construção, SA

Ao cuidado da Eng.^a Marta Pato

NAGAR | Gestão Edifícios
Rua Mário Dionísio, n.º 2
2799-557 Linda-a-Velha

Informo ainda que a intervenção nas fachadas das zonas ampliadas (cores vivas), cuja metodologia foi apresentada pelo empreiteiro a 19/06/2015 (conforme mail em anexo n.º 10 do presente registo) e aprovada pela fiscalização, não pode ser iniciada devido às condições climatéricas adversas verificadas durante a interrupção escolar da páscoa.

Na vistoria realizada no dia 23 de maio o empreiteiro propôs novo faseamento dos trabalhos, iniciando já durante o mês de junho a reparação das zonas pintadas a verde (sala de aula n.º 6, gabinete e sala de professores, balneários e centro de recursos), para depois apresentar uma avaliação da intervenção e a programação do restante trabalho.

Quanto ao pedido de liberação de 15%, cabe-me informar que o Decreto-Lei n.º190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de liberação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, estipula o faseamento das liberações no n.º 2 do art.º 3.º, pelo que de acordo com a alínea c), decorridos três anos desde a receção provisória parcial da empreitada (17/01/2013), pode ser autorizada a liberação de mais 15% do valor das cauções prestadas, num total de 75% do valor total, conforme a tabela n.º 1:

GARANTIA			DATA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA	LIBERADO ATÉ À DATA		VALOR ATUAL DA GARANTIA		A LIBERAR NA PRESENTE VISTORIA		VALOR REMANESCENTE DA GARANTIA	
Banco	Número	Valor		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CGD	9140039432893 a)	252 583,07 €	17/01/2013	151 549,84 €	60,0%	101 033,23 €	40,0%	37 887,46 €	15,0%	63 145,77 €	25,0%
CGD	9140040369693	2 534,38 €	17/01/2013	1 520,63 €	60,0%	1 013,75 €	40,0%	380,16 €	15,0%	633,60 €	25,0%
a) - Valor reduzido por conta dos trabalhos suprimidos (SGD 2585/2013)		255 117,45 €		153 070,47 €		102 046,98 €		38 267,62 €		63 779,36 €	

Conforme transmitido em informação anterior, o valor remanescente da caução que permanecerá ativa (63.779,36€) é o bastante para acautelar a correção dos defeitos por corrigir, de acordo com o orçamento apresentado de seguida na tabela n.º 2, pelo que se considera que a existência destes defeitos não justifica a não liberação da caução:

Correção dos defeitos	Área (m2)	Preço unitário	Valor Total
Limpeza e remoção de pintura em zonas de defeito	600	2,90 €	1 740,00 €
Reparação de fissuras	600	9,50 €	5 700,00 €
Pintura de acordo com cores existentes, em toda a zona ampliada do edifício	1200	14,00 €	16 800,00 €
TOTAL			24 240,00 €

Em resumo propõe-se a deliberação do seguinte:

1. O envio do auto de vistoria à Mota-Engil, nos termos acima descritos, para recolha de assinatura e posterior homologação do auto;

2. O deferimento do pedido de liberação parcial de caução, nos termos apresentados na tabela n.º 1, ou seja, no valor de 37.887.46€ - 15% da garantia n.º 9140039432893 e de 380,16€ - 15% da garantia n.º 9140040369693, ambas da CGD;

3. Notificar o empreiteiro que deverá agendar o quanto antes o início da intervenção na correção dos defeitos relativos a fissuras e pintura nas zonas ampliadas do edifício escolar, dado que as aulas terminam no dia 9 de junho.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

6248/16 - RAMAL DO CENTRO ESCOLAR NORTE - LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO

- Do Assistente Técnico, Paulo Oliveira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Serve a presente para informar V. Exa. que, na sequência do pedido de liberação da garantia solicitado pelo empreiteiro, J. C. BARTOLOMEU – INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA., datado de 09 de Junho de 2016, com base no Decreto-Lei nº190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excepcional de liberação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, foi marcada vistoria aos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe, para verificação dos mesmos.

A referida vistoria foi realizada no dia 16 de agosto de 2016 (cópia em anexo n.º 4), na qual compareceram o Eng.º Manuel Mariano de Figueiredo Bartolomeu, na qualidade de representante do empreiteiro e a Eng.ª Patrícia Santos Louro Anacleto e o Eng.º José Augusto Baptista dos Santos, como representante da Câmara Municipal do Entroncamento, tendo-se verificado que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro.

O valor da caução para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais da empreitada em causa, é de 799,95€ (setecentos e noventa e nove euros e noventa e cinco cêntimos), mediante retenção prestada a favor deste Município (extrato de conta em anexo 1), correspondente a 5% sobre do valor da adjudicação.

Tendo a receção provisória da empreitada ocorrido há mais de 2 anos (07 de agosto de 2014), poderá, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, proceder-se à liberação de 60% do valor total da caução prestada pela execução da obra, correspondente ao valor de 479,97€ (quatrocentos e setenta e nove euros e noventa e sete cêntimos).

Assim, poderá a Exma. Câmara, autorizar a redução da retenção no valor de 479,97€ (quatrocentos e setenta e nove euros e noventa e sete cêntimos), permanecendo o valor de 319,98€.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

6244/16 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) - LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES

- Da Assistente Técnica, Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Serve a presente para informar a Exma. Câmara, que na sequência do pedido de liberação de cauções solicitado pelo empreiteiro, J.C. Bartolomeu – Instalações

Elétricas, Lda., com base no Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de liberação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, foi marcada vistoria aos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe.

A referida vistoria foi realizada no dia 12 de setembro de 2016, na qual compareceram o Eng.º Manuel Mariano Figueiredo Bartolomeu, na qualidade de representante do empreiteiro, o Eng.º José Augusto Baptista dos Santos e eu, Técnica de Construção Civil, Sandra Cristina Pereira Ferreira, como representantes da Câmara Municipal do Entroncamento. (auto de vistoria em anexo 4)

A Receção Provisória desta empreitada data de 26 de fevereiro de 2013, tendo até à presente data sido liberado em reunião de Câmara de 17 de março de 2015, a liberação de 30% do valor total da caução prestada pela execução da obra.

Encontrando-se neste momento já decorridos 3 anos após a Receção Provisória, e tendo-se verificado na vistoria realizada a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, pode o Dono de Obra autorizar a liberação de 75% da caução, ou seja mais 45% que o até agora liberado, de acordo com a alínea b) e c) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, equivalente ao valor de 7.572,40€ (sete mil quinhentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos).

Assim, poderá a Exma. Câmara, autorizar a liberação do restante valor da garantia bancária n.º 00125-02-1826124 de 3.365,51€ (três mil trezentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos) (cópia em anexo 1), e o valor de 4.206,89€ (quatro mil duzentos e seis euros e oitenta e nove cêntimos) parte do valor retido como reforço de caução nos pagamentos (extrato em anexo 2), ficando a caução da obra após redução no valor de 4.206,89€ (quatro mil duzentos e seis euros e oitenta e nove cêntimos)

Mais se informa que, de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de liberação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação parcial de cauções, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 15

5741/16 - P.º OBRAS 13/16 - SONAERP-RETAIL PROPERTIES, SA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL - ALTERAÇÕES

- Presente o processo de obras número 13/2016, em nome de Sonaerp – Retail Properties, SA., referente às alterações na construção de edifício comercial, na avenida Dr. José Eduardo Victor das Neves / rua Afonso de Albuquerque, nesta cidade, conforme projeto que junta.

- O Arquitecto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu o seguinte parecer:

«A alteração apresentada refere-se concretamente à área exterior envolvente ao edifício destinado a Continente Bom Dia do Entroncamento, situado entre a Av. Dr. José Eduardo Victor das Neves e a Rua Afonso de Albuquerque que se encontra em construção com licença de obras válida até 21 de dezembro de 2016.

As alterações apresentadas são relativas ao desenho do parque de estacionamento exterior e sua circulação interior aumentando o n.º de lugares previstos no projeto inicial. Inclui um novo acesso automóvel ao parque (entrada) pela Rua Amílcar

Cabral assim como a introdução de pequenos taludes ajardinados para colmatar a transição de cotas suaves com pouco impacto.

É ainda proposto, na via pública, Av. Dr. José Eduardo Victor das Neves, uma paragem para os transportes urbanos TURE.

Junta alteração ao estudo de tráfego respeitante.

A proposta mostra-se reveladora de parecer favorável por parte destes serviços, propondo-se a sua aprovação. Não sendo necessária a apresentação de mais elementos além dos que constam no processo, poderá ser considerada a aprovação final.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como todo o processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

5339/14 - P.º OBRAS 11/14 - RENATO ANDRÉ NUNES CRUZ - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E MURO DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 11/2014, em nome de Renato André Nunes Cruz, referente à reconstrução de edifícios e muro de vedação, na rua das Fontainhas, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu o seguinte parecer:

«Pretende o requerente alteração ao projeto para reconstrução de edifícios de função agrícola/florestal (sem carácter habitacional) e de muro de vedação confinante com a via pública, no local acima indicado.

As alterações propostas surgem devido a ajustes durante a obra, não sendo significativas. Tratam-se, mais concretamente de ajuste à topografia, alterações da configuração de cobertura e anulação de uma pérgula.

O pedido foi efetuado ainda dentro da validade da licença de obras correspondente pelo não se trata de uma renovação ao abrigo do RMUE.

Na análise feita por estes serviços verifica-se que o projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado.

Não sendo necessária a apresentação de mais elementos além dos que constam no processo, poderá ser considerada a aprovação final.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, bem como todo o processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

8433/16 - P.º OBRAS 22/16 - JOSÉ FIRMO LOURENÇO - AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA E ANEXO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 22/2016, em nome de José Firmo Lourenço, referente à ampliação e alteração de moradia e anexo, na rua Abílio César Afonso, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu o seguinte parecer:

«Pretende o requerente a alteração e ampliação de moradia unifamiliar no local sito na rua Abílio César Afonso, n.º 26.

A presente proposta refere-se à requalificação do edifício com ampliação, passando a ter parcialmente 2 pisos sem incidência na zona de geminação com a confinante poente. O edifício mantém a leitura arquitetónica pré-existente e original (geminado com o confinante) tratando-se de uma reabilitação para nova e atualizada habitabilidade.

Na análise ao projeto de arquitetura considera-se que é merecedor de parecer favorável, sendo necessário solicitar ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

7007/16 - P.º OBRAS 49/89 - MANUEL LOURENÇO DA SILVA - LEGALIZAÇÃO DE MORADIA, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 49/1989, em nome de Manuel Lourenço da Silva, referente à legalização de moradia, ampliação e alteração, na rua Foros da Lameira, lote 1, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu o seguinte parecer:

«Pretende o requerente a legalização de alterações e ampliação em moradia unifamiliar no local sito na rua Foros da Lameira, lote 1, inserido no alvará de loteamento n.º 5/82.

As alterações propostas, assim como a construção de novos elementos anexos, refletem operações efetuadas durante o decurso da construção com conseqüente aumento de área. Nelas constam, um novo anexo de apoio à piscina e alterações diversas, tais como a localização de vãos, peças sanitárias, paredes interiores, muretes entre outros.

Na análise ao projeto de arquitetura considera-se que é merecedor de parecer favorável. Deve, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 30 dias, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, assim como nova declaração genérica da ordem dos arquitetos com prazo de validade atualizado.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, bem como todo o processo, de acordo com a informação emitida em 20/09/2016.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

6156/16 - P.º OBRAS 17/16 - ANTÓNIO AUGUSTO MARQUES GRAVILHA - CONSTRUÇÃO DE ANEXO (GARAGEM E ALPENDRE) E MURO DE VEDAÇÃO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 17/2016, em nome de António Augusto Marques Gravilha, referente à construção de anexo (garagem e alpendre), na rua Duque de Saldanha, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 01/09/2016.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

5975/16 - P.º OBRAS 15/16 - JOÃO MARIA EMILIO VAZ - AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA E ANEXO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 15/2016, em nome de João Maria Emílio Vaz, referente à ampliação e alteração de moradia e anexo, na rua Luís Falcão de

Sommer, n.ºs 47 e 49, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 02/09/2016.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 21

3408/16 - ALTERAÇÃO AO LOTE 19 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 2/1987 - LUCIANO GONÇALVES MATIAS - AFASTAMENTO À VIA PÚBLICA

- Na sequência de um pedido em nome de Luciano Gonçalves Matias, a solicitar alteração ao lote 19, do alvará de loteamento n.º 02/1987, sito na rua Florbela Espanca, nesta cidade, foi presente a seguinte informação, do Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Solicita o requerente o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/87 pretendendo alterar a implantação aproximando a fachada cerca de 30 cm à via pública, passando o afastamento, previsto no alvará de loteamento, de 3.00m para 2.70m aproximadamente. Apresenta declaração de não oposição da alteração do loteamento subscrita pelos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

A alteração é motivada pelo admitido erro na implantação da moradia que se encontra em obras e já em fase de acabamentos (comunicação prévia/processo de obras n.º 9/2015) com licença válida até 4 de janeiro de 2018.

A pretensão mantém todos os restantes parâmetros urbanísticos do Alvará de loteamento.

A proposta mostra-se reveladora de parecer favorável por parte destes serviços, uma vêz que a diferença não provoca visualmente disparidades significantes no ritmo diversificado existente neste arruamento. O facto de as moradias de toda a rua conterem variedade de cheios e vazios entre outros elementos proeminentes nas composições atenua a condição em que já se encontra a moradia do requerente. Contudo, por se verificar que existe uma privação de iluminação natural para o lote confinante (20) propõe-se o corte de 30cm do paramento vertical e de 40 cm do paramento horizontal que fazem a separação dos lotes no sentido de minimizar prejuízos à referida fração também habitacional. Anexo elemento gráfico.

Propõe-se a sua aprovação com a condicionante acima referida.

Deve ainda, em conformidade com o art.º 22 do decreto-lei n.º 555/99 conjugado com o art.º 15º do regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento, sujeitar o pedido a discussão pública bem como proceder á notificação dor proprietários constantes do alvará para pronuncia sobre a alteração em questão de acordo com o n.º 3 do art.º 27.º do referido decreto.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta alteração de acordo com a informação dos serviços e tendo em conta os trâmites locais aplicáveis.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

8569/16 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 5/1979 - LISTORRES - ENGENHARIA E INVESTIMENTOS, SA - SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA POR HIPOTECA DO LOTE 71

- Da Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviços Jurídicos e Educação, Dra. Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação referente ao pedido de libertação de garantia bancária, da Firma Listorres Engenharia e Investimentos, SA.:

«Na sequência do indeferimento do pedido de libertação da garantia bancária prestada pela sociedade Listorres Engenharia e Investimentos, S.A. relativa ao alvará de loteamento n.º 5/79, solicita a referida sociedade a sua substituição por a hipoteca do lote n.º 71, lote este com o valor Patrimonial de 186.400,00,€ conforme comprovativos anexos das Finanças e do Registo Predial.

Informa-se que o presente pedido tem o seu enquadramento legal no artigo 54.º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual (tal forma já se encontrava igualmente prevista no DL n.º 448/91), destinando-se a caução a garantir a execução das obras de urbanização, podendo a mesma ser prestada de várias formas, garantia bancária, hipoteca sobre imóveis, depósito em dinheiro e seguro caução. É entendimento unânime nesta matéria que a escolha destas formas encontra-se na disponibilidade do obrigado à sua prestação, até porque a maioria delas implica a contratualização com entidades terceiras. Assim, atento o anteriormente exposto, competirá à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido apresentado, autorizando a substituição da garantia bancária prestada pela hipoteca do lote n.º 71 de valor patrimonial correspondente.»

- A Câmara deliberou, por maioria, autorizar a substituição da garantia bancária prestada pela hipoteca do lote n.º 71 do referido alvará de loteamento, de valor patrimonial correspondente.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, David Ribeiro, Luís Grácio, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

- Votou contra a Vereadora Sra. Isilda Aguincha.

- A Vereadora Sra. Isilda Aguincha apresentou a intervenção que se encontra no anexo (22.1) à presente ata.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ANEXOS

Ponto 3 (MGD 6140/16)

Anexo 3.1

Intervenção da Vereadora Sra. Isilda Aguincha:

«Este pedido foi feito, por mail, no dia 8 de junho. No dia 21 de junho são dadas indicações por despacho do vereador sobre os pedidos a satisfazer e depois das voltas do processo é “pedida” a decisão da isenção de taxas ao sr presidente, no dia 16 de setembro, o que levou a um despacho ao abrigo do nº 3 do artº 35º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que dispõe que “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Mais de 3 meses depois da entrada do pedido, que não foi presente à Câmara atempadamente, é invocado o “motivo de urgência” e é pedido o despacho ao sr presidente. É estranho este procedimento.»

Ponto 7 (MGD 9938/16)

Anexo 7.1

Intervenção da Vereadora Sra. Isilda Aguincha:

«No SGD é dito que “Tendo em conta a elevada complexidade que a área da contabilidade autárquica tem vindo a sofrer nos últimos anos, principalmente agora

com a implementação do SNC, torna-se necessário garantir que haja nesta área técnicos habilitados para lidar com estas constantes alterações.”

A pergunta que faço é se para o serviço de contabilidade passou a ser definido como técnico preferencial um Licenciado em Administração Pública? Porque não outra Licenciatura, como Contabilidade ou Economia?»

Ponto 22 (MGD 8569/16)

Anexo 22.1

Intervenção da Vereadora Sra. Isilda Aguincha:

«Como questão prévia: foi feita a mudança de nome do alvará, conforme despacho do Sr presidente?

A proposta apresentada, nomeadamente a troca duma garantia bancária por um bem valorizado conforme o respetivo valor patrimonial, significa trocar o certo pelo incerto, isto é, um valor seguro por um bem sujeito às flutuações do mercado e que obrigaria, no mínimo, a uma avaliação atual, realizada por um técnico avalizado.

O documento apresentado, das finanças, mencionada uma avaliação com mais de 3 anos e revalidada a igual valor o ano passado (em 2015, sem mencionar data). Sugiro, portanto, que, antes de qualquer decisão, seja pedida uma avaliação do imóvel, a fazer pelos nossos serviços.»

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica
